

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008

(Da Sra. Elcione Barbalho)

Isenta o cidadão carente do pagamento da taxa de inscrição nos vestibulares e concursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O cidadão brasileiro carente fica isento do pagamento de taxa de inscrição nos exames vestibulares e em outros processos seletivos de acesso ao ensino superior ministrado em instituições de educação superior públicas.

Art. 2º O cidadão brasileiro carente fica isento do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos promovidos por ou direcionados para ingresso em órgãos e instituições mantidos pelo Poder Público.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se carente o cidadão com renda familiar média inferior a 02 (dois) salários mínimos, a comprovar-se por procedimento definido em regulamento próprio.

Art. 4º Dos editais dos exames de acesso constarão as informações sobre a isenção das taxas de que trata esta Lei, e os procedimentos complementares para a solicitação formal da isenção e comprovação da carência, conforme regulamento.

§ Parágrafo único - A inobservância do disposto no *caput* implicará anulação do exame de seleção de que se trate, além de incorrerem os responsáveis nas penalidades cabíveis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Meus caros colegas Parlamentares: inicio a justificação de meu Projeto de Lei apresentando-lhe alguns dados e indicadores econômicos recentes sobre emprego, desemprego e renda, relativos aos jovens do Brasil e ao estado de São Paulo.

Em março de 2008, a partir de pesquisa realizada nas 6 maiores regiões metropolitanas do país, o IBGE verificou que 20% da população economicamente ativa (PEA) ou 4,5 milhões de pessoas, eram jovens de 16 a 24 anos de idade. Incluíam-se no grupo os empregados e os desempregados e o estudo permitia inferir que quanto menor a escolaridade, mais desemprego. Mostrava também que a renda média dos trabalhadores, tanto quanto o índice oficial de desemprego, cresceram em fevereiro de 2008. Foi a segunda alta consecutiva do desemprego no País, ainda que em relação ao ano anterior, a situação tenha melhorado.

Para os brasileiros na faixa de 16 a 24 anos, as perspectivas de trabalho atualmente não são boas, em termos gerais: além da escassez de vagas para habilitações de baixa qualificação, enfrentam quase sempre o contra-senso de lhes ser exigida “experiência de trabalho”, no momento em que tentam **ingressar** no mercado . Entre os mais pobres o problema é ainda mais grave: necessitam trabalhar precocemente, antes mesmo de completarem sua educação básica. Por isso, geralmente, os postos de trabalho disponíveis são os com menores exigências de qualificação e de pior qualidade — ou seja, são os piores em termos de remuneração e condições de trabalho, além de terem os custos mais baixos de demissão e contratação. Segundo estudo agora divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — o IPEA —, a consequência é que apenas 11% dos jovens de 15 a 17 anos ocupados em 2006, estavam empregados com carteira assinada, evidenciando-se a barreira imposta pelas baixa qualificação e inexperiência características do grupo.

Este problema não é novo: as estatísticas nacionais mostram que entre 1995 e 2005, de cada 100 jovens com idade para ingressar no mercado de trabalho, apenas 45 haviam encontrado uma ocupação. Os números fazem parte de uma análise divulgada em 2007 pelo professor Marcio Pochmann, da Unicamp, hoje presidente do IPEA. Segundo a pesquisa

completa, divulgada agora em maio de 2008 pelo IPEA, cerca da metade do total de desempregados no Brasil tem entre 15 e 24 anos; a proporção entre o número de jovens desempregados e o total de pessoas sem emprego no País era de 46,6% em 2005, a maior taxa entre os dez países integrantes da pesquisa. No mesmo período, no México, esta proporção é de 40,4%; na Argentina, de 39,6%; no Reino Unido, de 38,6%; e, nos Estados Unidos, de 33,2%.

Sabe-se que universalmente o problema do desemprego tende a ser mais acentuado entre os jovens que ingressam no mercado de trabalho e, no Brasil, a situação não é diferente. Os jovens – especialmente os com idades entre 15 e 24 anos – apresentam taxas de desemprego maiores que as dos trabalhadores adultos. Em 2006, enquanto a taxa de desemprego era de 5% entre os adultos de 30 a 59 anos, observavam-se índices de 22,6% entre os jovens de 15 a 17 anos, 16,7% entre 18 e 24 anos, e 9,5% entre 25 e 29 anos. Além disso, a taxa de desemprego dos jovens cresce proporcionalmente mais. A pesquisa chama atenção também para a defasagem escolar. De acordo com o estudo, cerca de 34% dos jovens entre 15 e 17 anos ainda estavam no ensino fundamental, enquanto apenas 12,7% dos jovens de 18 e 24 anos freqüentavam o ensino superior. "Em suma, com o aumento da idade diminui a freqüência de jovens à educação escolar", aponta o estudo. Por outro lado, a proporção de jovens fora da escola é crescente conforme a faixa etária: 17% entre os com idade de 15 a 17 anos; 66% entre 18 e 24 anos e 83% entre 25 e 29 anos, sendo que muitos deles não chegaram a completar o ensino fundamental.

A pesquisa de abril último, do IBGE, antes mencionada, revelou também que enquanto a população brasileira empregada somava 21,1 milhões em fevereiro último (0,5% a menos que em janeiro e 3,6% a mais que em fevereiro de 2007), a população desocupada cresceu 9,1% de janeiro para fevereiro, chegando a 2 milhões. Evidenciou ainda que quase 18 milhões de pessoas economicamente ativa (PEA) encontravam-se inativas quando o levantamento foi realizado e que 76,5% delas não tinham nem o ensino médio completo.

Por outro lado, e também no início de abril de 2008, matéria jornalística mostrava que "quase a metade da População Economicamente Ativa (PEA) do Estado de São Paulo não completou o Ensino Fundamental. Por outro lado, os setores de construção civil, comércio e indústria foram os que mais demandaram mão-de-obra em 2007 (registraram crescimento de 18,3%, 7,1% e 6,1%, respectivamente)". Esses dados fazem

parte do “Diagnóstico para o Programa Estadual de Qualificação Profissional” da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho de São Paulo e integram pesquisa inédita da Fundação Seade (Sistema Estadual de Análise de Dados). Segundo a reportagem, refletem a dinâmica do mercado profissional e apontam que as empresas nacionais estão carecendo de mão-de-obra qualificada.

Pois bem, meus caros colegas Deputados: o que pretendo, com meu Projeto de Lei, é retirar alguns dos obstáculos que se interpõem ao acesso dos jovens carentes ao ensino superior e aos concursos públicos para pessoas dos diversos níveis de escolaridade, que hoje, em consequência do que preconiza a Constituição cidadã de 1988, estão em alta no País. Não desejo que nós, Parlamentares, continuemos a colaborar para agravar ainda mais as dificuldades financeiras e o desânimo dos jovens e adultos das camadas mais pobres, na medida em que são onerados com taxas nem sempre baratas de inscrição aos vestibulares das instituições públicas de ensino superior e aos concursos que se realizam sob a coordenação, organização ou patrocínio da União, Estados e Municípios brasileiros ou ainda para ingresso em órgãos e instituições a estes vinculados. Altas taxas de desemprego, baixa escolaridade, ocupações precárias e baixos salários têm comprometido seriamente sua trajetória educacional e profissional, refletindo-se, como mostram as pesquisas, nas garantias sociais e trabalhistas, na condição e no exercício da cidadania, tendo em vista que o vínculo com a rede pública de proteção social ainda se dá em grande medida mediante a inserção no mercado formal de trabalho.

É por isso peço a todos que me apóiem na iniciativa que ora apresento, de isentar os cidadãos brasileiros carentes de pagarem taxas de inscrição seja nos vestibulares seja nos concursos públicos realizados no Brasil. Com isso estaremos de alguma maneira incentivando a continuidade de estudos e o acesso ao trabalho daqueles que mais necessitam melhorar suas condições de vida em nosso País.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputada ELCIONE BARBALHO